



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais e competência:

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal 872 de 24 de maio de 2014, que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dores do Turvo e dá outras providências*”.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, bem como contratada, *ad nutum*, a partir da publicação desta Portaria, a Sra. Rafaela Cordeiro Silva, para exercer as funções do cargo de Controlador Interno na modalidade de recrutamento amplo.

Parágrafo único: Até que seja realizado o certame público a referida nomeação se dará em caráter precário e sob forma de comissão, não gerando nenhum direito a estabilidade ao ocupante da função pública.

Art.2º. Em remuneração aos serviços prestados, o servidor nomeado receberá o percentual integral do vencimento mensal estabelecido na Lei para o cargo que exerce.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrá por conta das dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

**Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA**

- Presidente do Legislativo -  
Biênio 2021/2022



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais e competência:

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal 872 de 24 de maio de 2014, que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dores do Turvo e dá outras providências*”.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, bem como contratada, *ad nutum*, a partir da publicação desta Portaria, a Sra. Jéssica de Freitas Ramos, para exercer as funções do cargo de auxiliar de serviços gerais na modalidade de recrutamento amplo.

Parágrafo único: Até que seja realizado o certame público a referida nomeação se dará em caráter precário e sob forma de comissão, não gerando nenhum direito a estabilidade ao ocupante da função pública.

Art.2º. Em remuneração aos serviços prestados, o servidor nomeado receberá o percentual integral do vencimento mensal estabelecido na Lei para o cargo que exerce.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrá por conta das dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

**Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA**

- Presidente do Legislativo -  
Biênio 2021/2022



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

### “Designa Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo - MG, **Exmo. Sr. Ver. Airton Amaral Moreira**, no uso de suas atribuições, competências e em conformidade com o Regimento Interno desta “Casa de Leis”, resolve editar a presente **PORTARIA**, considerando:

**Considerando** o contido na Lei Federal nº 8.666/93;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados para exercerem as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações no âmbito do Legislativo Municipal de Dores do Turvo as seguintes pessoas:


1. Presidente: Marcílio Franco da Mota;
2. Membro: Arlindo Carlos da Silva;
3. Membro: Donizete José da Silva.

**Art. 2º.** Em caso de vacância ou renúncia das atribuições será publicado nova Portaria para os fins de regularização.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 04 de janeiro de 2021.

  
**Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA**  
- Presidente do Legislativo -  
Biênio 2021/2022



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PORTARIA Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais e competência:

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal 872 de 24 de maio de 2014, que "*Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dores do Turvo e dá outras providências*".

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, bem como contratado, *ad nutum*, a partir da publicação desta Portaria, o Sr. Carlos Roberto Sebastião, para exercer as funções do cargo de motorista na modalidade de recrutamento amplo.

Parágrafo único: Até que seja realizado o certame público a referida nomeação se dará em caráter precário e sob forma de comissão, não gerando nenhum direito a estabilidade ao ocupante da função pública.

Art.2º. Em remuneração aos serviços prestados, o servidor nomeado receberá o percentual integral do vencimento mensal estabelecido na Lei para o cargo que exerce.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrá por conta das dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2021.

  
Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA

- Presidente do Legislativo -  
Biênio 2021/2022



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA  
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

PORTARIA Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

## “NOMEIA PREGOEIRA E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada como Pregoeira para realizar processo licitatório na Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, juntamente com os membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes agentes:

**PREGOEIRA: Marli Heleno Coelho;**

**Membro: Marcílio Franco da Mota;**

**Membro: Arlindo Carlos da Silva.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 21 de janeiro de 2021.

**AIRTON AMARAL MOREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PORTARIA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Receber servidor do Estado de Minas Gerais em cessão onerosa para a Câmara Municipal de Dores do Turvo, e designa para a função de confiança que menciona

O Presidente da Câmara do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, usando de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.019, de 11 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal 872, de 24 de maio de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dores do Turvo e dá outras providências”,

### RESOLVE:

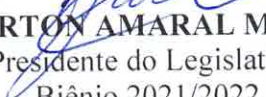
Art. 1º Receber em cessão onerosa para a Câmara Municipal de Dores do Turvo a servidora do Estado de Minas Gerais Marli Heleno Coelho, MASP 1179665-3, ATB - ADM 2, SRE UBA, designando-a para o exercício das funções do cargo de Secretário Administrativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Sessões, 21 de janeiro de 2021.

  
Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA  
Presidente do Legislativo  
Biênio 2021/2022



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PORTARIA Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dores do Turvo para o biênio 2021-2022

O Presidente da Câmara do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, usando de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 32 da Resolução n.º 02, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Turvo,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, com os seguintes membros:

#### I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Vereador Marcílio Franco da Mota - PP;

Relator: Vereador Arlindo Carlos da Silva - PSDB;

Membro: Vereador Júlio Maria de Souza - PSD;

Suplente: Leolesse Leomar de Freitas - PSD;

#### II – COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO:

Presidente: Vereador Marcílio Franco da Mota - PP;

Relator: Vereador Donizete José da Silva - PSDB;

Membro: Vereador Leolesse Leomar da Freitas - PSD;

Suplente: Vereador Gláuber Hélcio Grossi Fernandes – PP;

#### III – COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Vereador Jhonatan da Silva Carvalho - PP;

Relator: Vereador Glauber Hélcio Grossi Fernandes - PP;


Membro: Vereador Alex Alves Nogueira – PSD;

Suplente: Vereador Arlindo Carlos da Silva – PSDB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

  
Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA  
Presidente do Legislativo  
Biênio 2021/2022



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666 423/0001-69

## PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Presidente da Câmara do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, usando de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R\$1.100,00 (um mil e cem reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – Em virtude do caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R\$36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário de R\$5,00 (cinco reais).

Art. 2º A recomposição que trata esta Portaria se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

  
Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA

Presidente do Legislativo

Biênio 2021/2022